LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2007

26-03-07
Expedita Mª. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Cria, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Escola de Formação e Educação Permanente em Saúde Pública do Cariri, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Escola de Formação e Educação Permanente em Saúde Pública do Cariri, supervisionada e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, com os seguintes objetivos:

I – formar, capacitar, reciclar e atualizar recursos humanos, na área de saúde pública;
II – desenvolver, apoiar e fomentar estudos e pesquisas para o aprimoramento de novas tecnologias na área de saúde pública.

Art. 2º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, os cargos de provimento em comissão, admissíveis e demissíveis *"ad nutum"* constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar e da Lei Complementar nº 13/2006.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, os atos necessários à plena execução desta Lei Complementar.

Art. 4º - Autorizado fica o Chefe do Executivo a remanejar dotações orçamentárias necessárias à execução desta Lei Complementar, suplementando-os, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano dois mil e sete (2007).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2007

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
CORDENADOR ESPECIAL EM SAÚDE PÚBLICA	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-10	01
COORDENADOR ADJUNTO	DAS-10	03
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-7	07

Juazeiro do Norte/CE., 22 de março de 2007

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE